

**LEI MUNICIPAL N.º 1951, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

*“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**01 – Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão**

**12.01** – Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado

4.4.30.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições R\$ 20.160,59

**TOTAL** ..... **R\$ 20.160,59**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 20.148,49 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), acrescido do montante de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos), o valor do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Abril de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.